



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 616 – DE 20 DE JULHO DE 2012.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 3ª Turma ano 2012 – Paranaíba-MS, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 240, DE 26 DE JULHO DE 2012, PÁG. 14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes da 3ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2012, realizado em Paranaíba – MS, no período de 16 a 20 de julho de 2012.

- I - Anderson Oliveira da Silva - SD PM;
- II - Carlos Gabriel - CB PM;
- III - Claudivino Candido da Silva - SD PM;
- IV - Cleibe José da Silva - CB PM;
- V - Daniella Souza Queiroz da Silva de Paula - Diretora Escolar;
- VI - Dhayner José Silva - SD PM;
- VII - Djalma Leonel de Freitas - SD BM;
- VIII - Fernando Carvalheiro - CB PM;
- IX - Fernando de Freitas Filho - SD PM;
- X - Irene Aparecida Alves Souza - Agente de Polícia Científica;
- XI - Janicléia Barbosa Fernandes - Oficial de Segurança;
- XI - Leonil Gonçalves de Souza - Liderança Comunitária;
- XIII - Lilian Antoniely Firmino de Oliveira - Escrivã de Polícia Judiciária;
- XIV - Lindomar Gutierrez de Oliveira - SD PM;
- XV - Luciano Mondadori - SD PM;
- XVI - Maria Luiza Barreto de Souza - Investigadora de Polícia Judiciária;
- XVII - Nilton Cesar Marquezim - CB PM;
- XVIII - Otavio Augusto da Silva - ASP OF PM;
- XIX - Paulo Cesar Medeiros - Liderança Comunitária;
- XX - Rafael Mariano dos Santos - SD PM;
- XXI - Renato Bambil Imai - ASP OF PM;
- XXII - Rodrigo Felipe Peres - SD PM;
- XXIII - Ronaldo Lopes da Silva - ASP OF PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXIV - Samuel Pedroso Borges - SD PM;

XXV - Vilésio Braz de Souza - CB PM;

XXVI - Rafael da Silva Xavier - SD BM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de julho de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública